



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI No. 063, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.993.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial a todos os Servidores do Município de Planalto, e dá outras providências administrativas".

Eu, LUIS RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica reajustado os vencimentos de todos os Servidores do Município de Planalto, com índice de 30% (Trinta por Cento) para o Mês de Outubro de 1.993.

Parágrafo único Para o cumprimento ao disposto neste Artigo tomar-se-á os vencimentos percebidos no mês de setembro de 1.993.

Artigo 2o. O anexo único contém os valores em Cruzeiros Reais previsto no Artigo 1o. e seu parágrafo, que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 3o. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas eventuais disposições em contrário, retroativando seus efeitos a 1o. de Outubro.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Planalto-
S.P., 10 de Novembro de 1.993.

Registro no Livro nº 013 de 1993

Em 16/11/93
MANOEL ANTONIO ROSA
SECRETARIO EXECUTIVO
MANOEL ANTONIO ROSA

R.G. 10.186.214
S.E.P.

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

Lei Municipal No. 63/83 Anexo Único

! 01-PREF. MUNICIPAL PLANALTO TABELA DE SALÁRIOS 16/11/93 !
! 01-PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO PAG. - 1 !

REFERENCIA	VALOR		REFERENCIA	VALOR
01	13.486,20		02	13.654,78
03	14.337,53		04	15.054,39
05	15.807,09		06	16.597,44
07	17.427,33		08	18.298,70
09	19.213,65		10	20.174,31
11	21.183,03		12	22.242,17
13	23.354,29		14	24.522,00
15	25.748,11		16	27.035,49
17	28.387,28		18	29.806,63
19	31.297,01		20	32.861,87
21	34.504,95		22	36.230,17
23	38.041,72		24	39.943,80
25	41.940,95		26	44.037,98
27	46.239,92		28	48.551,92
29	50.979,53		30	53.528,49
31	56.204,92		32	59.015,18
33	61.965,90		34	65.064,21
35	68.317,42		36	71.733,27
37	75.319,97		38	79.085,93
39	83.040,27		40	87.192,26
41	91.551,84		42	96.129,42
43	100.935,07		44	105.982,68
45	111.201,79		46	116.845,89
47	122.600,15		48	128.822,56
49	135.263,67		50	142.026,83
51	149.120,16		52	156.584,56
53	164.413,78		54	172.634,45
55	181.266,18		56	190.375,09
57	199.845,95		58	209.838,23
59	220.330,12		60	231.346,62

PLANALTO-S.P. 10, Novembro DE 1993


LUIZ RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL